LEI Nº 4.408, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por provável excesso de arrecadação em fonte de recursos valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na no valor de R$ 428.884,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	125.000,00
0020	Manutenção dos Serviços Rodoviários	148.000,00
0024	Assistência Comunitária	100.000,00
0040	Promover a Cultura	55.884,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.022	Manutenção das atividades do Dpto de Serviços Urbanos	125.000,00
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	148.000,00
2.044	Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Comunitária	100.000,00
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	55.884,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por provável excesso de arrecadação em Fonte de Recursos no valor de R$ 428.884,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.03	DPTO DE DESENV. URBANOS E GEOPROCESSAMENTO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00

06.04	DPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	

04.122.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.030	Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Rodoviários	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	148.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.04	**DPTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13.392.0040	**Promover a Cultura**	
2.108	Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	55.884,00

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.03	**DPTO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.044	Manutenção das atividades do Dpto de Assistência Comunitária	
3.1.90.11 – 0	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00

TOTAL	**428.884,00**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta do provável excesso de arrecadação por fonte de recursos conforme demonstrada a tabela abaixo e anexo I:

Fonte	Valor R$
000 – Recursos Ordinários (livres)	**428.884,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de setembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 08 / 09 / 2014	Publicado em 06/09 / 09 / 2014
Edição: 0678	Edição: 6173 Pág: "B" 8
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Anexo I

CÁLCULO PARA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

				FONTE	Recursos Ordinários (livres)
1º Período	Janeiro	a	Junho	2013	55.347.916,05
2º Período	Julho	a	Dezembro	2013	50.875.514,46
3º Período	janeiro	a	Junho	2014	59.912.306,96
4º Receita prevista orçamento				2014	105.427.348,72

Cálculo da Taxa de Incremento

I - Período 01/01/2014: Período 30/06/2014 x 100

59.912.306,96 x100 = 108,2467259
55.347.916,05

8 % Tx de Incremento

II - Arrecadação do 2º período:

50.875.514,46	x	8,246725867	=	4.195.564,21
50.875.514,46	+	4.195.564,21	=	55.071.078,67

Receita prevista para:				2014	105.427.348,72
Arrecadação	Janeiro	a	Junho	104	59.912.306,96
Arrecadação	Julho	a	Dezembro		55.071.078,67
Diferença					9.556.036,91

Menos:	0
Créditos Especiais da Fonte	-
Excesso de Arrecadação	9.556.036,91